



---

**LEI Nº. 1836 DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

RATIFICA E FAZ INGRESSAR NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificados pelo Município de São Roque de Minas-MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município, a qual fica desde já autorizada, inclusive aprovando os estatutos do Consórcio.

**Art. 2º** O CISAB SUL é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

**Art. 3º** Fica o Município de São Roque de Minas – MG, autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

**Art. 4º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de São Roque de Minas-MG e o CISAB SUL, a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

  
Onésio de Oliveira Andrade  
**Prefeito Municipal**